

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 154050**

Número do Contrato: 78/2015.  
 Nº Processo: 23113012854201551.  
 PREGÃO SISPP Nº 69/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE.  
 CNPJ Contratado: 00299160000183. Contratado : LUIZ MELO & CIA LTDA -Objeto: Prorrogação prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/11/2020 a 23/11/2021. Valor Total: R\$692.271,41. Fonte: 810000000 - 2019NE800642. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 154050-15267-2020NE111111

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 154050**

Número do Contrato: 85/2017.  
 Nº Processo: 23113007163201706.  
 PREGÃO SRP Nº 48/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE.  
 CNPJ Contratado: 24250237000199. Contratado : CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI. Objeto: Prorrogação prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/11/2020 a 20/11/2021. Valor Total: R\$648.717,35. Fonte: 8108000000 - 2019NE800646. Data de Assinatura: 13/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 154050-15267-2020NE111111

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 2 DO EDITAL Nº 3/2020**

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de CANCELAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 003/2020, publicado no D.O.U. em 13/03/2020, seção 3, páginas de 73 a 76, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 16/03/2020, seção 3, p. 81, o Departamento de Educação em Saúde, Campus de Lagarto, matéria de ensino: Tutorial e Prática de Módulo. Assim, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução 035/2016/CONSU, haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento.  
 Ficando os demais itens ratificados.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO  
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020 - UASG 154050**

Nº Processo: 23113.031359/2020. Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada Execução de Serviços Gráficos para publicação do livro "Educação do Campo e Ensino Multisseriado em Sergipe: avanços, desafios e perspectivas", visando atender o Departamento de Educação/ Campus Prof. Alberto Carvalho da Universidade Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n., Bairro Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-5-00078-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FABIANA ALMEIDA SERRA  
 Pregoeira

(SIASgnet - 03/12/2020) 154050-15267-2020NE111111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS****EDITAL Nº 1 COPESE/UFT, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020  
 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
 PROFESSOR SUBSTITUTO 2019-4/PRORROGAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos - COPESE, de acordo com o art. 12º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública a prorrogação por mais um ano, a partir de 18/12/2020, do prazo de validade do edital de homologação do resultado final nº 25/2019, publicado no DOU de 18/12/2019, referente a Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2019-4, objeto do edital de abertura nº 21/2019, publicado no DOU de 11/11/2019.

LUIZ EDUARDO BOVOLATO  
 Reitor

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA publicado no DOU de 25/11/2020, Edição 255, Seção 3, Pág. 94, onde se lê: "Valor: R\$ 2.924,94.", leia-se "Valor: R\$ 7.900,00".

LUIZ EDUARDO BOVOLATO  
 Reitor

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE  
 DO SÃO FRANCISCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402013607202084.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CONTRATANTE. Fundamento Legal: Art 25 caput, Lei 8666/93, no art 8º, VII, e § 2º, I Lei 11652/08 Lei 6650/79 Lei 4680/65 Dec 6555/08 e 57690/66 demais normas. Vigência: 08/12/2020 a 08/12/2025. Valor Total: R\$105.870,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800544. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 04/12/2020) 154421-26230-2020NE800116

**EDITAL Nº 11, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020  
 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO - CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
 6º CICLO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 12/2019**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, resolve:

1. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para manifestarem o seu interesse de nomeação e o Campus desta Universidade onde pretendem ser nomeados, de acordo com a disponibilidade de vagas e de lotação, em observância ao disposto no item 11.2.1 do Edital nº 12/2019.
2. O formulário para OPÇÃO DE NOMEAÇÃO, constante do Anexo II deste Edital, deverá ser preenchido pelo candidato com seu nome, CPF, ordem de classificação no concurso e sua ordem de preferência de nomeação. Em seguida, o candidato deverá assiná-lo e enviá-lo digitalizado para o e-mail [progepe@univasf.edu.br](mailto:progepe@univasf.edu.br), imprimeiramente até às 12h do dia 09 de dezembro de 2020.
3. O candidato poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista dos candidatos homologados, implicando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, nos termos do item 10.9 do Edital nº 12/2019.
4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção no prazo estabelecido no item 2 deste Edital será reposicionado para o final da lista dos candidatos homologados.

PAULO CESAR FANGUNDES NEVES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 03/2020**

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de ANULAR os Processos Seletivos Simplificados das áreas e matérias de ensino presentes no Anexo I deste Edital, objetos do Edital nº 003/2020, publicado no D.O.U. em 13/03/2020, seção 3, páginas de 73 a 76, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 16/03/2020, seção 3, p. 81.

O Processo Seletivo Simplificado será reaberto em um novo edital, mantendo-se as inscrições deferidas no Edital 003/2020 e recebendo novas.

Ficando os demais itens ratificados.

**ITAMAR FREITAS**  
**DE**  
**OLIVEIRA:36162108**  
**520**

Assinado de forma digital  
por ITAMAR FREITAS DE  
OLIVEIRA:36162108520  
Dados: 2020.11.13  
15:40:20 -03'00'

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de novembro de 2020.

Itamar Freitas de Oliveira  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS**

<b>Departamento/ Núcleo</b>	<b>Nº de Vaga(s)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Titulação Exigida</b>	<b>Ponto da Prova Didática</b>
Estatística e Ciências Atuariais	01	20 Horas	(ME) Introdução ao Seguro e Previdência, Teoria do Risco Atuarial, Técnicas Atuariais I e II; Políticas Atuariais de Seguro e Pensões, Legislação de Seguros e Previdência; Tarifação de Seguros; Introdução a Estatística, Estatística Aplicada e Bioestatística. (D) Introdução ao Seguro e Previdência; Políticas Atuariais de Seguro e Pensões; Legislação de Seguros e Previdência; Técnicas Atuariais I.	Auxiliar	Graduação em Ciências Atuariais ou Estatística	Gestão de Risco Atuarial
Farmácia	01	20 Horas	(ME) Análises Clínicas, Bioquímicas. (D) Fisiopatologia, Hormônios, Líquidos Corporais.	Assistente-A	Graduação na área de Ciências da Saúde, com Mestrado em Ciências da Saúde ou em áreas afins	Patologia do Sistema Endócrino.

**CAMPUS DE ITABAIANA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Letras	01	20 Horas	(ME) Língua Portuguesa e Linguística. (D) Produção e recepção de texto I e II; Língua portuguesa I, II e III; Linguística; Laboratório para o ensino de Gêneros Textuais; Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa.	Assistente-A	Graduação em Letras e Mestrado em Letras, Linguística ou em Língua Portuguesa	O lugar da análise e das teorias linguísticas no processo de ensino.

**CAMPUS DE LAGARTO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Educação em Saúde	02	40 Horas	(ME) Tutorial e Prática de Módulo. (D) Tutorial e Prática.	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde, com Mestrado em Ciências da Saúde ou em áreas afins	Bases Morfofuncionais da Célula
Medicina	03	20 Horas	(ME) Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino em comunidade) em qualquer área. (D) Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino em comunidade)	Auxiliar	Graduação em Medicina, com especialização reconhecida pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência reconhecidos pelo MEC, em qualquer área.	O método ativo como ferramenta para formação do médico na contemporaneidade.
Nutrição	01	40 Horas	(ME) II, III e IV Ciclo de Nutrição (sessões de tutorial, Práticas de Módulo, Práticas de ensino na comunidade (PEC), Estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e optativa de extensão), com ênfase em Nutrição Clínica e Nutrição nos Ciclos de Vida. Disciplinas II, III e IV Ciclo de Nutrição (sessões de tutorial, Práticas de Módulo, Práticas de ensino na comunidade (PEC), Estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e optativa de extensão), com ênfase em Nutrição Clínica e Nutrição nos Ciclos de Vida. (D) Ciências da Nutrição; Nutrição e Metabolismo, Nutrição do Adulto e do Idoso; Nutrição Materno Infantil; Nutrição da Criança e do Adolescente; Assistência Nutricional; Nutrição na Clínica Ampliada I, II, III; Introdução à Pesquisa em Nutrição; Estágio Curricular Obrigatório; Optativas; Optativas de Extensão.	Auxiliar	Graduação em Nutrição, com Especialização em Nutrição Clínica, Ciências da Saúde ou áreas afins; ou Residência em Nutrição Clínica, Clínica da Saúde ou áreas afins	Diabetes: Integração Metabólica, Alterações e Recomendações Nutricionais.

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Dança	01	20 Horas	(ME) Estudos das Técnicas Corporais. (D) Dança Moderna I, II; Ensaio da D. Moderna; Danças clássicas I e II; Produção de texto.	Assistente-A	Licenciatura e Mestrado em Dança	Aula prática e Teórica de Dança Moderna e Dança Clássica.

**CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
-------------------------	---------------	-----------------------------	---	--------	-------------------	-------------------------

Medicina	01	20 Horas	(ME) Psiquiatria Clínica; Introdução à psicopatologia; Psicologia médica; Internato em Saúde Mental. (D) Psiquiatria Clínica; Internato em Saúde Mental	Auxiliar	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria	Transtorno de Humor
----------	----	----------	---	----------	---	---------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 01 DO EDITAL Nº 03/2020**

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de CANCELAR os Processos Seletivos Simplificados das áreas e matérias de ensino presentes no Anexo I deste Edital, objetos do Edital nº 003/2020, publicado no D.O.U. em 13/03/2020, seção 3, páginas de 73 a 76, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 16/03/2020, seção 3, p. 81. Assim, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução 035/2016/CONSU, haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento.

Ficando os demais itens ratificados.

**ITAMAR FREITAS DE  
OLIVEIRA:36162108  
520**

Assinado de forma digital  
por ITAMAR FREITAS DE  
OLIVEIRA:36162108520  
Dados: 2020.11.13  
15:41:32 -03'00'

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de novembro de 2020.

Itamar Freitas de Oliveira  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIOS DE CAMPOS**

Farmácia	01	40 Horas	(ME) Farmacologia. (D) Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmácia Hospitalar; Tópicos Especiais em Farmácia.	Auxiliar	Graduação em Farmácia	Sinalização mediada por receptores metabotrópicos como mecanismo de ação de fármacos.
Matemática	03	20 Horas	(ME) Cálculo e Matemática Pura. (D) Álgebra Linear I; Cálculo I, II e III; Vetores e Geometria Analítica; Matemática Básica; Matemática Financeira; Fundamentos de Matemática; Cálculo Numérico I; Cálculo D; Vetores e Geometria; Cálculo A; Cálculo C.	Auxiliar	Graduação em Matemática, Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	Derivadas Parciais e Direcionais
Teatro	01	40 Horas	(ME) Práticas Cênicas. (D) Práticas Cênicas; Performance; Expressão Corporal I; Laboratório de Criação Cênica I; Improvisação e Interpretação I; Expressão Vocal I; Interpretação I; Técnica de Corpo para Cena I; Expressão Corporal I; Práticas Cênicas; Teatro de Formas Animadas II.	Auxiliar	Graduação em Artes Cênicas, Teatro, Educação Artísticas, Arte(s), Dança, Artes Visuais ou Música	Interpretação Teatral: teoria e prática (procedimentos artístico-pedagógicos de criação de personagem e composição física)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**SUSPENSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 03/2020**

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de SUSPENDER o Edital nº 003/2020, publicado no D.O.U. em 13/03/2020, seção 3, páginas de 73 a 76, em virtude do que determina as Portarias nº 239 de 16/03/2020 e nº 241 de 17/03/2020, que estabelecem suspensão das atividades acadêmicas e medidas de prevenção e redução dos riscos de trabalho frente a Covid-19 no âmbito da UFS.

Ficando os demais itens ratificados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de março de 2020.

Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL N° 003, DE 12 DE MARÇO DE 2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei n°. 8.745, de 09/12/1993.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução n° 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO deste Edital.
- 1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, “Página do Edital”), **a partir das 9 horas do dia 14 de março de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2020 (horário local)**.
- 2.2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de **14 de março de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2020**, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.
- 2.3. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **24 de março de 2020**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.
- 2.6. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **24 de março de 2020**.
- 2.7. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.8. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.9. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.11. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.12. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
- 2.13. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.14. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
  - a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

- b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.
- 3.6. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea “b)” do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:
- a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia **23 de março de 2020**, ou;
  - b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **24 de março de 2020**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Edital 003/2020** (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
  - c) Entregar, até o **24 de março de 2020** no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 3.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 3.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.9. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.
- 3.10. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.6 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.11. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.12. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste processo seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
- 4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:
- a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia **23 de março de 2020**, ou;
  - b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **24 de março de 2020**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Edital 003/2020** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
  - c) Entregar, até o dia **24 de março de 2020**, horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.
- 4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, nas vias e prazos citados no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



## 5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
  - c) Apresentar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, podendo ser obtida [clikando aqui](#) ou acessando o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br)(menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).
- 5.3. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia **16 de março de 2020**, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:
  - a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da Declaração de Hipossuficiência Financeira, em meio eletrônico no formato PDF, até o dia **16 de março de 2020**, ou;
  - b) Enviar a declaração através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **19 de março de 2020**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Edital 003/2020** (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
  - c) Entregar, até o dia **19 de março de 2020**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a declaração, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 5.4. A simples entrega da Declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 5.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.6. O fornecimento da Declaração de Hipossuficiência Financeira, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio.
- 5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, onde a análise do preenchimento das condições, dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo são realizados pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 5.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **20 de março de 2020**, no endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, “Página do Edital”).
- 5.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **24 de março de 2020** conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br)(menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, “Página do Edital”) no dia **30/03/2020**.
- 6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, “Página do Edital”), até o dia **30/03/2020**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.
- 6.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEP, a relação definitiva dos candidatos inscritos.
- 6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.
- 6.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, “Página do Edital”) no dia **02/04/2020**.

## 7. DOS VENCIMENTOS

- 7.1. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação.
  - 7.1.1. A Retribuição por Titulação será referente ao título exigido no ANEXO deste Edital, conforme valores constantes na tabela que segue:

## CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$							
Classe	Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
				Auxiliar / Aperfeiçoamento	Auxiliar / Especialização	Assistente-A / Mestrado	Adjunto-A / Doutorado
A	1	20h	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89
		40h	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36

### 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O início das provas deverá ser realizado até **22 de abril de 2020**, prazo máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União, e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do dia **02 de abril de 2020** com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.
- 8.2. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento original de identificação com foto.
- 8.3. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.
- 8.4. A seleção será composta por duas fases:
  - a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO deste Edital.
  - b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFES;
- 8.5. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.
- 8.6. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.
- 8.7. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.
- 8.8. Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.
- 8.9. Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.
- 8.10. A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.
- 8.11. Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.
- 8.12. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
- 8.13. A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.
- 8.14. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.
- 8.15. A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.
- 8.16. Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:
  - 8.16.1. Maior nota na Prova Didática;
  - 8.16.2. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;
  - 8.16.3. Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou;
  - 8.16.4. Maior idade.

### 9. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

- 9.1. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.
- 9.2. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.
- 9.3. Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 10.2. O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.734/2019.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua

publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo, que pode ser obtido [clikando aqui](#) ou acessando o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).

- 11.2. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do certame, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.
- 11.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.
- 11.4. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 003/2020** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 11.5. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 11.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de **até 01 (um) ano**, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua convocação automática pela UFS, mas apenas a expectativa de contratação.
  - 12.1.1. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.
  - 12.1.2. O candidato convocado deverá ser submetido à avaliação da Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe, apresentando, presencialmente, os exames solicitados para a contratação. Os exames terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data do resultado até a sua apresentação à Junta Médica.
- 12.2. Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.
  - 12.2.1. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.
  - 12.2.2. Somente serão admitidos diplomas expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados e/ou reconhecidos por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996, da Resolução CNE/CES nº 1/2007, publicada no D.O.U. em 08/07/2007, seção 1, pág. 9, da Resolução CNE/CES nº 8/2007, publicada no D.O.U. em 05/10/2007, seção 1, pág. 49-50 e da Resolução CNE/CES nº 3/2016, publicada no D.O.U. em 23/06/2016, seção 1, pág. 9-10.
- 12.3. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, no interesse exclusivo da Administração Pública, em outros Departamentos/Núcleos Acadêmicos da Universidade Federal de Sergipe.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

## 14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
  - a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
  - b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
  - c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - f) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
  - h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;
- 14.2. É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.
- 15.2. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,**  
**REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO**

**CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Estatística e Ciências Atuariais	01	20 Horas	(ME) Introdução ao Seguro e Previdência, Teoria do Risco Atuarial, Técnicas Atuariais I e II; Políticas Atuariais de Seguro e Pensões, Legislação de Seguros e Previdência; Tarifação de Seguros; Introdução a Estatística, Estatística Aplicada e Bioestatística. (D) Introdução ao Seguro e Previdência; Políticas Atuariais de Seguro e Pensões; Legislação de Seguros e Previdência; Técnicas Atuariais I.	Auxiliar	Graduação em Ciências Atuariais ou Estatística	Gestão de Risco Atuarial
Farmácia	01	20 Horas	(ME) Análises Clínicas, Bioquímicas. (D) Fisiopatologia, Hormônios, Líquidos Corporais.	Assistente-A	Graduação na área de Ciências da Saúde, com Mestrado em Ciências da Saúde ou em áreas afins	Patologia do Sistema Endócrino.
Farmácia	01	40 Horas	(ME) Farmacologia. (D) Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmácia Hospitalar; Tópicos Especiais em Farmácia.	Auxiliar	Graduação em Farmácia	Sinalização mediada por receptores metabotrópicos como mecanismo de ação de fármacos.
Matemática	03 <sup>1</sup>	20 Horas	(ME) Cálculo e Matemática Pura. (D) Álgebra Linear I; Cálculo I, II e III; Vetores e Geometria Analítica; Matemática Básica; Matemática Financeira; Fundamentos de Matemática; Cálculo Numérico I; Cálculo D; Vetores e Geometria; Cálculo A; Cálculo C.	Auxiliar	Graduação em Matemática, Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	Derivadas Parciais e Direcionais
Teatro	01	40 Horas	(ME) Práticas Cênicas. (D) Práticas Cênicas; Performance; Expressão Corporal I; Laboratório de Criação Cênica I; Improvisação e Interpretação I; Expressão Vocal I; Interpretação I; Técnica de Corpo para Cena I; Expressão Corporal I; Práticas Cênicas; Teatro de Formas Animadas II.	Auxiliar	Graduação em Artes Cênicas, Teatro, Educação Artísticas, Arte(s), Dança, Artes Visuais ou Música	Interpretação Teatral: teoria e prática (procedimentos artístico-pedagógicos de criação de personagem e composição física)

**CAMPUS DE ITABAIANA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Letras	01	20 Horas	(ME) Língua Portuguesa e Linguística. (D) Produção e recepção de texto I e II; Língua portuguesa I, II e III; Linguística; Laboratório para o ensino de Gêneros Textuais; Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa.	Assistente-A	Graduação em Letras e Mestrado em Letras, Linguística ou em Língua Portuguesa	O lugar da análise e das teorias linguísticas no processo de ensino.

**CAMPUS DE LAGARTO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

<sup>1</sup> Item retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 16/03/2020, seção 3, p. 81

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Educação em Saúde	02	40 Horas	(ME) Tutorial e Prática de Módulo. (D) Tutorial e Prática.	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde, com Mestrado em Ciências da Saúde ou em áreas afins	Bases Morfofuncionais da Célula
Medicina	03	20 Horas	(ME) Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino em comunidade) em qualquer área. (D) Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino em comunidade)	Auxiliar	Graduação em Medicina, com especialização reconhecida pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência reconhecidos pelo MEC, em qualquer área.	O método ativo como ferramenta para formação do médico na contemporaneidade.
Nutrição	01	40 Horas	(ME) II, III e IV Ciclo de Nutrição (sessões de tutorial, Práticas de Módulo, Práticas de ensino na comunidade (PEC), Estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e optativa de extensão), com ênfase em Nutrição Clínica e Nutrição nos Ciclos de Vida. Disciplinas II, III e IV Ciclo de Nutrição (sessões de tutorial, Práticas de Módulo, Práticas de ensino na comunidade (PEC), Estágio curricular obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas e optativa de extensão), com ênfase em Nutrição Clínica e Nutrição nos Ciclos de Vida. (D) Ciências da Nutrição; Nutrição e Metabolismo, Nutrição do Adulto e do Idoso; Nutrição Materno Infantil; Nutrição da Criança e do Adolescente; Assistência Nutricional; Nutrição na Clínica Ampliada I, II, III; Introdução à Pesquisa em Nutrição; Estágio Curricular Obrigatório; Optativas; Optativas de Extensão.	Auxiliar	Graduação em Nutrição, com Especialização em Nutrição Clínica, Ciências da Saúde ou áreas afins; ou Residência em Nutrição Clínica, Clínica da Saúde ou áreas afins	Diabetes: Integração Metabólica, Alterações e Recomendações Nutricionais.

**CAMPUS DE LARANJEIRAS**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Dança	01	20 Horas	(ME) Estudos das Técnicas Corporais. (D) Dança Moderna I, II; Ensaio da D. Moderna; Danças clássicas I e II; Produção de texto.	Assistente-A	Licenciatura e Mestrado em Dança	Aula prática e Teórica de Dança Moderna e Dança Clássica.

**CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR**

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Classe	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática
Medicina	01	20 Horas	(ME) Psiquiatria Clínica; Introdução à psicopatologia; Psicologia médica; Internato em Saúde Mental. (D) Psiquiatria Clínica; Internato em Saúde Mental	Auxiliar	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Psiquiatria	Transtorno de Humor